

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Todos os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues em cópia legível juntamente com a ficha socioeconômica devidamente preenchida, assinada e sem rasuras.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Será solicitado somente um dos seguintes comprovantes de identificação:

- Carteira de Identidade fornecida por órgãos de segurança pública das unidades da Federação.
- Certidão de nascimento para menores de 18 anos.

2. COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

Comprovantes de residência em nome do responsável financeiro.

3. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.

3.1 - ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.2 - ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.4 – AUTÔNOMOS/PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

3.5 - SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal (Pró Labore ou Declaração de Retirada Mensal)
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

3.6 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

4. COMPROVANTE DE SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU ÓBITO DOS PAIS

- Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.
- Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, o candidato deve apresentar declaração.

5. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.
- Extratos bancários dos últimos três meses.

6. COMPROVANTE EM CASO DE DESEMPREGADO

- Carteira profissional, rescisão do contrato de trabalho,

7. COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA, quando for o caso.

- Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

9. COMPROVANTE VEÍCULO.

- CRV de todos automóveis do grupo familiar.

10. COMPROVANTE DAS DESPESAS FAMILIARES DO ÚLTIMO MÊS.